



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1992/99

TRANSFERE O DIA DO FERIADO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

ART. 1º - Fica transferido para o **dia 01 de novembro de 1999**, o feriado municipal dedicado ao Servidor Público Municipal, comemorado anualmente em 28 de outubro.

ART. 2º - Por força do disposto no artigo 1º, fica declarado feriado nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 1999.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 25 de outubro de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração